

## EDITAL DE MATRÍCULA – ANO LETIVO DE 2022

O Colégio Mônico, na conformidade do que estabelece a Legislação em vigor, abre matrículas para o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e Ensino Médio para o ano de 2022, de acordo com as normas abaixo especificadas:

### **1 - DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA**

#### 1.1 - Prazos para as matrículas:

1.1.1 - Período: de 01/09/2021 à 15/10/2021 – A escola garante a vaga para os alunos atuais que efetivarem sua reserva.

1.1.2 - **A partir de 16 de outubro de 2021 – Os alunos novos serão matriculados de acordo com item 2 deste edital.**

1.2 – Horário de atendimento para reservas e matrículas: das 8h às 17h de segunda a sexta-feira.

1.3 - Local: Secretaria do Colégio Mônico, Rua Albertina Nascimento, 132 – Centro – Votorantim – SP – telefone 15-3353.7711.

1.4 - Pagamento: Até o vencimento em qualquer agência bancária ou de acordo com o estipulado no ato da matrícula.

### **2 - VAGAS E CURSOS**

2.1 - As vagas oferecidas pelo Colégio Mônico para o ano de 2022 constam no quadro abaixo reservando-se o colégio o direito de não abrir as turmas em que o número mínimo de alunos para funcionamento não seja alcançado. De acordo com proposta pedagógica, espaço físico e prazos de matrículas as classes **foram assim distribuídas para 2022:**



| Turma/Anos       | Manhã   | Tarde   | Número MÍNIMO de alunos para funcionamento da turma | Número MÁXIMO de alunos para funcionamento da turma |
|------------------|---------|---------|---|---|
| 1º Ano – F1      | --      | 1 turma | 10  | 25  |
| 2º Ano – F1      | --      | 1 turma | 10  | 30  |
| 3º Ano – F1      | --      | 1 turma | 10  | 30  |
| 4º Ano – F1      | --      | 1 turma | 10  | 30  |
| 5º Ano – F1      | --      | 1 turma | 10  | 30  |
| 6º Ano – F2      | 1 turma | --      | 10  | 35  |
| 7º Ano – F2      | 1 turma | --      | 10  | 35  |
| 8º Ano – F2      | 1 turma | --      | 10  | 35  |
| 9º Ano – F2      | 1 turma | --      | 10  | 35  |
| 1ª Série - Médio | 1 turma | --      | 10  | 40  |
| 2ª Série - Médio | 1 turma | --      | 10  | 40  |
| 3ª Série - Médio | 1 turma | --      | 10  | 40  |

### 3 - HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS TURMAS

| TURMA/ANO             | MANHÃ             | TARDE              |
|-----------------------|-------------------|--------------------|
| 1º ao 5º ANO          |                   | Das 13h00 às 17h30 |
| 6º ao 8º ANO          | Das 7h00 às 12:20 |                    |
| 9º ANO e ENSINO MÉDIO | Das 7h00 às 12:30 |                    |

### 4 - PROPOSTA PEDAGÓGICA PARA OS CURSOS

4.1 – Disponível na secretaria e no site do colégio para conhecimento.



## **5 – CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA**

5.1 – No 1º (primeiro) ano do Ensino Fundamental: crianças que completam 6 (seis) anos até 31 de março de 2022.

5.3 – No Ensino Médio; Ensino Fundamental concluído até 2021.

## **6 – DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA**

São necessários os seguintes documentos para matrícula no Colégio Mônimo:

### **6.1 – Alunos atuais:**

- a) Comprovante de endereço recente do responsável legal e financeiro;
- b) Termo de Adesão e Matrícula, devidamente preenchido com dados atualizados;
- c) Termo de Consentimento em atendimento à Lei 13.709/2020 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD).

### **6.2 - Alunos novos:**

- a. Termo de Adesão e Matrícula devidamente preenchidos (fornecidos no ato da matrícula);
- b. Termo de Consentimento em atendimento à Lei 13.709/2020 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD).
- c. Declaração de Escolaridade original (caso não tenha terminado o ano letivo);
- d. Declaração de Transferência, ao final do ano letivo, enquanto não obtiver o Histórico Escolar (prazo de validade 30 dias);
- e. Histórico Escolar – entregar até 30 dias após início das aulas;
- f. Xerox da Certidão de Nascimento do (a) aluno (a);
- g. Xerox do CPF e RG do (a) aluno (a);
- h. Xerox do CPF e RG do responsável legal e do responsável financeiro;
- i. Xerox do comprovante de residência do responsável legal e do responsável financeiro;
- j. Declaração de Adimplência – Quitação de pagamento da escola de origem.



## **7 - DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**

7.1 - Ao assinar o Termo de Adesão e matrícula, o responsável pelo aluno, aceita e submete-se as determinações do Regimento e Plano Escolar do estabelecimento de ensino, que está à disposição para dele tomar conhecimento, por inteiro no site [www.colegiomonaco.com.br](http://www.colegiomonaco.com.br).

7.2 - A aceitação e o deferimento da matrícula dão-se tacitamente sendo, contudo, formal e escrita a rejeição e o indeferimento.

7.3 - O estabelecimento não recusa matrícula, nem dá tratamento desigual aos alunos matriculados, por motivo de convicção filosófica, política ou religiosa, bem como por preconceito de sexo, raça ou classe social.

7.4 - Obedecida a legislação aplicável, conforme o caso, para a transcrição e anotação de dados ou para fazer parte do prontuário do aluno, poderão ser exigidos outros documentos julgados necessários, para melhor acompanhamento e desenvolvimento escolar do aluno.

7.5 - Fica facultada ao Colégio a concessão de descontos sobre a anuidade, sem que isso se caracterize obrigatoriedade ou novação.

## **8 - DO VALOR DA ANUIDADE ESCOLAR**

8.1 - De acordo com a Lei 9870/99, art. 1º, “§ 5º, o pagamento da escola se faz sob a forma de anuidade, podendo ser dividida em até 13 parcelas, sendo a primeira parcela paga no ato da matrícula para os alunos atuais ou novos.

8.1.1 - Os valores e formas de pagamento do curso constarão no Termo de Adesão e Matrícula, à disposição na secretaria do Colégio.

8.2- Para o reajuste da anuidade escolar de 2022, o estabelecimento observou as disposições da legislação vigente, com base no planejamento pedagógico e econômico-financeiro do colégio. Os descontos concedidos aos alunos são passíveis de renovação, observando cláusulas contratuais, aplicando-se apenas o reajuste de acordo com a Lei 8.170/91.

8.3 – Para o ano de 2022 foram observados e previstos na fixação dos valores da anuidade e fixação de descontos o período de pandemia COVID-19 ocorrido em 2020 e 2021, considerando que o mesmo perdura até o presente momento e poderá se estender



ao longo de todo ano letivo, nessa previsão já foram aplicados todos os descontos cabíveis para o ano de 2022.

8.4 - Na hipótese de inadimplência, o contratante perderá o desconto eventualmente concedido, obrigando-se ao pagamento integral das parcelas, acrescidas dos encargos legais e contratuais.

8.5 - O responsável pelo aluno somente poderá efetivar a matrícula após quitação de débitos anteriores.

8.6. Caso venha a surgir débitos posteriores à data da matrícula decorrentes do ano de 2021, a matrícula para 2022 será indeferida e o valor pago será utilizado para amortização do débito.

8.7 - O Colégio **poderá** oferecer descontos na anuidade escolar para **novos alunos** de acordo com a disponibilidade de vagas ou de acordo com promoções ou parcerias a serem criadas.

## **9 - DO UNIFORME, MATERIAL DIDÁTICO E ESCOLAR**

9.1 - **É obrigatório o uso diário do uniforme escolar** em todas as séries e ciclos, inclusive nas séries finais, no período de atividades curriculares e extracurriculares, inclusive o uniforme de inverno quando houver variação climática.

9.2 - O material didático do Sistema de Ensino e material escolar de consumo adotados não estão inclusos nos valores da anuidade/mensalidade apresentados pelo colégio. Deverão ser providenciados de acordo com orientações e proposta para o ano letivo, disponibilizadas no site e secretaria do colégio.

## **10 - DAS ATIVIDADES EXTRACURRICULARES**

10.1 - As orientações para a matrícula do aluno nas atividades extracurriculares serão disponibilizadas no site e na secretaria, bem como os valores e horários.

## **11 - A DURAÇÃO DO PERÍODO LETIVO, CALENDÁRIO E HORÁRIOS**

11.1 - A duração do período letivo será de no mínimo 200 dias de trabalho escolar efetivo, garantindo-se o cumprimento da carga horária referente a cada nível de ensino em conformidade com as disposições legais.

11.2 - O calendário escolar de 2022 será disponibilizado no site até 10 de janeiro de 2022.



## **12 - DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO**

12.1 - A Política de Bolsa de Estudos e Descontos é de mera liberalidade e responsabilidade da Entidade Mantenedora do Colégio.

## **13 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 - A matrícula do aluno só será deferida para a série seguinte, após a assinatura da Ata de Resultados Finais do último Conselho de Classe de 2021, na qual constará a sua aprovação, sendo deferidas as matrículas que atenderem todas as exigências legais e as estabelecidas neste Edital.

13.2 - A matrícula não é automática, devendo ser requerida pelo pai e/ou responsável e deferida pela Direção do Colégio.

13.3 - Somente serão deferidas as matrículas que atenderem todas as exigências legais e as estabelecidas neste Edital.

13.4 - Oportunamente, o Colégio Mônico, expedirá outras instruções, caso necessário.

13.5 - Casos não previstos neste Edital serão resolvidos individualmente pela Direção do Colégio e Entidade Mantenedora se de sua incumbência.

Votorantim, 31 de agosto de 2021.



Marilsa Galli Barbosa  
Gestora Escolar

